



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/7pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1676

Quinta - Feira, 08 de Agosto de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.181 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a concessão de subvenção econômica à Liga Riopretana de Desportos, para o Projeto Escola de Esportes “Formando Cidadãos e Atletas para o Futuro” e à Universidade Católica de Petrópolis, para o Projeto “Escola de Música”, em observância à Lei Municipal nº 1.105 de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as seguintes concessões de subvenção econômica, nos termos do que dispõe o artigo 6º, §1º, da Lei Municipal nº 1.105 de 24 de maio de 2004:

I- À Liga Riopretana de Desportos, para o Projeto Escola de Esportes “Formando Cidadãos e Atletas para o Futuro”, no valor total de R\$ 124.290,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais);

II- À Universidade Católica de Petrópolis, para o Projeto “Escola de Música”, no valor total de R\$ 40.958,90 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.992 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, XXIV, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e das alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Considerando que o Município adquiriu uma nova Estação de Tratamento de Água, com capacidade de tratamento de 120 m³/h, para ser instalada na região central do município;

Considerando que a área para instalação do local da Estação de Tratamento de Água deve estar localizada em nível altimétrico suficiente para distribuição por gravidade e se encontrar próxima ao Rio Preto, manancial que possui segurança hídrica para captação, adução, tratamento e distribuição de água à população;

Considerando que a nova Estação de Tratamento de Água visa estabilizar o abastecimento no Município, que encontra-se deficitário;

Considerando que parte do imóvel rural denominado “SÍTIO ALTOS DO GURGUÉIA” pertencente à Maria do Socorro Rufino de Sousa Santos, situado à Rua Deputado Manoel de Sousa Santos, s/nº é próxima ao atual Sistema de Captação, Bombeamento e Adução de água bruta proveniente do Rio Preto e, pelas suas características, atende as necessidades do Município;

Considerando o processo administrativo nº 6.105/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de terras pertencentes à propriedade rural denominada “SÍTIO ALTOS DO GURGUÉIA”, situada no Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada na Estrada do Dirindi, também conhecida como Rua Deputado Manoel de Sousa Santos, S/Nº, que assim se descreve: Testada para Estrada do Dirindi em 25,46m – 60°27’24”SE. Deste ponto passa a confrontar a Área Remanescente em: 37,66m – 86°52’13”NE; 32,00m – 45°22’52”SE; 63,18m – 13°58’58”SE; 45,09m – 64°4’38”SW; 60,94m – 34°14’51”NW; e 67,63m – 19°50’8”SW; chegando assim ao ponto de partida e fechando o perímetro, perfazendo a superfície de 5.959,00 m².

Parágrafo único – As respectivas medidas e coordenadas topográficas serão plotadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, obedecendo às confrontações descritas no Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º - A área de terra objeto deste Decreto fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, com o objetivo de instalação de Estação de Tratamento de Água, equipamentos indispensáveis e outras necessidades observadas.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de agosto de 2019.

PORTARIANº 241 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 132/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **KARLA BITTENCOURT SCALI DA SILVA**, matrícula 1.394, Professora, para responder pelas atribuições da Função Gratificada – FG 1 de Chefe da Divisão de Educação, em ocasião da licença prêmio, férias e atestado médico da servidora Glauciane da Cruz Carvalho Scherer, com validade no período de 24/12/2018 a 08/07/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 242 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 133/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **KARLA BITTENCOURT SCALI DA SILVA**, matrícula 1.394, Professora, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Pedagógica – FG 45%, com validade a contar de 09/07/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 243 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JONATAS BULHÕES BRANCO**, matrícula 2.498, portador da CNH 03263227620, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

TOYOTA ETIOS - placa LTU 2B57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 043/2019, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **OMG4 PAPEL LTDA-ME**, nos itens 02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20; e **CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, nos itens 01,11,21 e 22. No que se refere ao objeto do processo nº 0416/2019 e seus apensos, referente a aquisição de móveis e equipamentos para atendimento as Secretarias Municipais de SETEL/SEFASCHA/SMS/DEFESA CIVIL/ADM-ARQUIVO.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 07 de agosto de 2019.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 044/2019, Registro de Preços, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **R.P. DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME**, no item 01; **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, nos itens 02, 03,04,05,06,07,08,09,13 e 14; e **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, nos itens 10 e 11. No que se refere ao objeto do processo nº 03840/2019, referente a aquisição de óleo lubrificante, aditivo, fluído, arla e graxa para uso na frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: O item 12 não foi cotada na presente licitação.

Em, 07 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 045/2019, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 03460/2019, referente a aquisição de equipamento hospitalar Autoclave para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/HMST.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 07 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 046/2019, Registro de Preços, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PAULA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 04,07,08,09,14,15,16 e 18; **TIDAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 01,02,03,05,06,11 e 12. No que se refere ao objeto do processo nº 04313/2019, referente a aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – HMST.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 10, 13 e 17 não foram cotados na presente licitação.

Em, 07 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 029/2019 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **6719/2018**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **BELLA'S GRÁFICA EIRELIME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **067/2019**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 6719/2018 Licitação: 29/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 4660 - BELLA'S GRAFICA EIRELI ME							
1	01-16-0795	Bloco de pedido de material ao almoxarifado	CHAMBRIL	bloco	100,000	0,0000	4,8900
3	01-16-0111	CAPA DE PROCESSO COR AZUL - embalagem com 250	CHAMBRIL	UN	5.000,000	0,0000	0,7500
4	01-16-0112	CAPA DE PROCESSO COR AMARELA - embalagem com 250	CHAMBRIL	UN	5.000,000	0,0000	0,7500
5	01-16-0113	ENVELOPE kraft timbrado 80gm² - Ofício tamanho 24 x 34	FORONI	UN	3.000,000	0,0000	0,5000
6	01-16-0796	Brasão auto colante 200x290 mm	CHAMBRIL	UN	100,000	0,0000	2,9900
7	01-16-0797	Folha de Informação 90gm² - tamanho 21cm x30	CHAMBRIL	UN	1.000,000	0,0000	5,0900
8	01-16-0116	FICHA FUNCIONAL cor branca ap 60 - embalagem com 100	CHAMBRIL	UN	300,000	0,0000	1,2900
9	01-16-0346	BLOCO DE CONTROLE DE RECEITAS DE CEMITERIO - 50 fs	CHAMBRIL	bloco	20,000	0,0000	29,9900
11	01-16-0798	Bloco de autorização de manutenção	CHAMBRIL	bloco	50,000	0,0000	17,8500
12	01-16-0799	Bloco de autorização do Almoxarifado	CHAMBRIL	bloco	50,000	0,0000	17,8500
Total do Fornecedor ----->					14.620,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de Agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 035/2019 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **3562/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **074/2019**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3562/2019 Licitação: 35/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 3285 - COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTD							
1	03-16-0688	Serviços de Mecânica e Elétrica geral para veículos: CAMINHÕES	costa e freitas	HORA	1.200,000	0,0000	180,0000
2	03-16-0689	Serviços de Mecânica e Elétrica geral para veículos: MÁQUINAS	costa e freitas	HORA	1.500,000	0,0000	220,0000
Total do Fornecedor ----->					2.700,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de Agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4196

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5389/2019; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS E VASSOURAS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 003/2019, do pregão nº 67/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de agosto de 2019 e findando-se em 06 de fevereiro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 54.867,58 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) Dotação da reserva orçamentária nº 1.256/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos